



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 84/2004
Data: 15/10/2004
Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 18/10/2004
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais,
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, por
excepcional interesse público municipal, pelo período de 1º de outubro a 31 de dezembro de dois
mil e quatro (2004) dois servidores da categoria funcional Vigilante.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo consistem em exercer vigilância na
Escola de Ensino Fundamental João Corso, localizada no Bairro Gramadinho, conforme a
presente Lei.

Art. 2º Analiticamente, as atribuições são: exercer vigilância no local determinado
pela Administração; realizar ronda e inspeção nos períodos fixados; adotar providências tendentes
a evitar roubos, incêndios, danificações na unidade escolar; controlar entrada e saída de pessoas e
veículos nos acessos à escola; verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão
devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder
as chamadas telefônicas e anotar recados; comunicar às autoridades competentes qualquer
irregularidade verificada; exercer tarefas afins.

Art. 3º O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições
estabelecidas no art. 236, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 1823, de 06-12-2001.

Art. 4º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do
orçamento:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0047.2034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
31.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de outubro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito

Visto do Setor Jurídico:
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 94/2004

Data: 15/10/2004

Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

É notório e documentado que a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Corso, localizada no Bairro Gramadinho, foi arrombada e teve furtados diversos equipamentos e computadores, além de outros objetos.

Por estarem desabilitados e desprotegidos, os estabelecimentos públicos são os mais visados pelos arrombadores e ladrões.

Diante da freqüência de roubos, a Administração Municipal, em 2003, realizou concursos públicos para admissão de servidores na categoria funcional de vigilantes.

Concluído o processo seletivo, os habilitados foram chamados para assumir. Por razões pessoais, os concursados, um após outro, pediram exoneração, de modo a não haver concursados para nomear.

Em abril último contratou-se um Vigilante em caráter emergencial.

Esgotado o tempo da contratação, por não ter havido possibilidade legal para concursos e não dispor de interessados, urge controlar Vigilantes para proteger os alunos e patrimônio público da Escola de Ensino Fundamental João Corso.

O patrimônio público e clientela deste estabelecimento precisam de proteção, pois, corre-se o risco de prejuízos irrecuperáveis, humanos e materiais.

A contratação será por tempo determinado, em caráter excepcional, até fins do presente ano letivo, ou 31-12-2004.

A documentação inclusa comprova a insegurança e a necessidade de prover a Escola João Corso com Vigilantes.

Gabinete do Prefeito de Serafina Corrêa, 08 de outubro de 2004.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 18/10/2004
PFL: [Signature] PTB: [Signature]
PMDB: [Signature] PP: [Signature]
PSDB: [Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Of. Nº83/2004/SMEC

Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Contratação de Funcionário .

Senhor Prefeito:

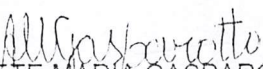
Ao cumprimentá-la cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a contratação temporária de dois vigilantes para exercer a função na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Corso, considerando:

1. a exoneração, a pedido de funcionário;
2. inexistência de concursado no banco de aprovados em Concurso Público;
3. necessidade de vigilantes devido a roubos que ocorreram no ano anterior, e
4. acesso de pessoas estranhas ao serviço em horários fora do expediente da Escola;
5. preservação do patrimônio.

agradecemos.

No aguardo de uma resposta positiva,

Respeitosamente,


ARLETE MARIA GASPAROTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DE BENS RETIRADOS DO PATRIMÔNIO DEVIDO A FURTO CERTIDÃO Nº 041/2003 - B.O. Nº 450896

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO
4844	01	CPU COMPAQ 4110LA CEL 800 + 02 caixas de som
5368	01	CPU K6 - II 300 MHZ
****	01	CD ref. a CPU K6-II 300 mhz sob nº 5341
4843	01	Estabilizador SMS URE 1.0
5390	01	Impressora HP (Hewlett Packard)
5345	01	Impressora HP
4845	01	Monitor COMPAQ MV 540 15"
5340	01	Monitor TCE 14"
4375	01	Teclado ABNT 2 COMPAQ KU - 9978
5344	01	Scaner HP

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - DESTINADOS AO FERRO VELHO

Nº	Quant.	DESCRIÇÃO
****	01	Enceradeira Arno de cor bege
4372	02	Escrivaninha para professor de fôrmica
4373		
5387	02	Estabilizador p/ computador KVA
4374		
4377	01	Mimeógrafo Facit

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
BRIGADA MILITAR - CRPO/SERRA
PELOTÃO DE SERAFINA CORRÊA

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA Nº 041/2003

Boletim nº 450896 Data de Registro: 23/09/03 Hora de Registro: 07:10 Comunicação
de Ocorrência Policial:
Fato: Furto Arrombamento de Estabelecimento de Ensino Data: 23/09/2003 Hora: 06:30
Local: Escola Municipal João Corso de Serafina Corrêa/RS

PARTICIPANTES DA OCORRÊNCIA

Comunicante: Simone Ângela Rodrigues Profissão: Professora Filiação: José Maurício
Rodrigues e Leiva Dondoni Rodrigues Nacionalidade: Brasileira Natural: Serafina Corrêa
Data Nasc. 05/06/1967 Estado Civil: Solteira Sexo: Feminino RG nº: 1036689493 Órgão
Expedidor: SSP, RS.
Endereço: Rua Ipiranga, 2838 Bairro: Centro Tel: 444 1126

RELATÓRIO DA OCORRÊNCIA

Versão da Comunicante: A Sra. Simone comunica que arrombaram a Escola Municipal João Corso e furtaram os seguintes objetos: 01 Computador Compact (completo); 02 Impressoras HP 710 C; 01 Scanner HP; 01 Aparelho de FAX; 01 aparelho de telefone; 01 TV 29" LG; 01 Computador Pentium com DVD; 02 Atlon XP; 01 monitor 14"; 01 Computador K 62.

DOCUMENTOS SOLICITADOS OU JUNTADOS

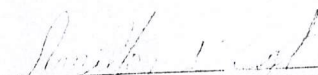
— Auto de Constatação de Dano.

GUARNIÇÃO QUE PARTICIPOU DA OCORRÊNCIA

MAT.: 1385 0199 NOME: ANTÔNIO DOS SANTOS

Sendo o que consta até a presente data, certifico, dou fé e assino.

Serafina Corrêa, RS, 05 de Novembro de 2003.


AMILTON RODRIGUES DA SILVA – 1º Sgt
Resp p/Comdo do Pelotão de Serafina Corrêa